

**ADJUDICADO**

Homologado à empresa: 15.104.655/0001-87 - JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
Valor Total: R\$ 143.003,25

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 266979

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL N. 005 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - PM/GO
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 20.491, de 06 de fevereiro de 2019, considerando autorização governamental constante no Processo n. 2016000005002371 e tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, para ingresso na Polícia Militar do Estado de Goiás no cargo de Soldado de 3ª Classe e no cargo de Cadete, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital, torna pública o resultado preliminar da prova discursiva do candidato abaixo, em atendimento ao cumprimento de decisão judicial.

INSCRIÇÃO	NOME	REGIONAL	NOTA
552070	JEAN MONTEL LOURENÇO	SOLDADO DE 3ª CLASSE HOMEM - GOIÂNIA	6,0

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 266962

Instrução Normativa nº 004/2021

Institui o Termo de Compromisso e Responsabilidade para Instrutores Internos, como instrumento de manifestação anual de interesse em dar continuidade ao desempenho remunerado de atividades de professor nas ações de capacitação da Superintendência da Escola de Governo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme as competências estabelecidas no art. 19 da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019 e suas alterações, em especial, no seu inciso VII, no qual atribui-se à Secretaria de Estado da Administração: "a formação, capacitação, qualificação e outros processos educacionais voltados para o serviço público";

Considerando o disposto no Decreto nº 9.738 de 27 de outubro de 2020 que Institui a Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional a ser aplicada aos servidores e dá outras providências e, em especial, no seu Capítulo II - Das Ações Educacionais e no seu Capítulo III - Dos Instrutores Internos;

Considerando que nos termos do caput do art. 16, do Decreto nº 9.738 de 27 de outubro de 2020 dispõe: "são considerados instrutores internos os servidores públicos do Estado de Goiás aprovados em processo seletivo e designados para o desempenho remunerado de atividades de professor nas ações de capacitação das escolas de governo";

Considerando a necessidade de estabelecer critérios conforme preconizado no § 2º do art. 16 do Decreto nº 9.738 de 27 de outubro de 2020 que dispõe: "a designação de que trata o caput deste artigo deverá ser renovada anualmente, com a observância do cumprimento do rol de critérios para o desempenho das atividades de professor a ser estabelecido em ato normativo complementar"; resolve:

Art. 1º Instituir a manifestação anual de interesse, por meio do Termo de Compromisso e Responsabilidade para Instrutores Internos, disponível na página oficial (<https://www.escoladegoverno.go.gov.br>), a ser preenchido, assinado e enviado à Gerência de Desenvolvimento Profissional - GDP, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, como instrumento de manifestação anual de interesse em dar continuidade ao desempenho remunerado de

atividades de professor nas ações de capacitação da Superintendência da Escola de Governo.

Art. 2º O envio do Termo deverá ocorrer sempre entre os dias 16 de novembro e 15 de dezembro do ano vigente.

Art. 3º Caso o servidor esteja em gozo de afastamento legalmente instituído no período do envio do Termo, deverá procurar a Escola até o 5º dia útil após a data de retorno, mediante documentos comprobatórios, para solicitar a regularização de sua situação, que deverá ocorrer quando da publicação da próxima Portaria.

Art. 4º O não envio do Termo ou solicitação de regularização em tempo hábil equivale à desistência do servidor público em continuar atuando como Instrutor Interno da Superintendência da Escola de Governo, acarretando sua exclusão da Portaria de designação para esse fim.

Art. 5º Determinar que o descumprimento do Termo em sua íntegra acarretará a exclusão de que trata o art. 4º.

Art. 6º Esta instrução revoga a Instrução Normativa nº 003/2021 e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 266960

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021-SEAD

Processo: 202100005021062

Objeto: Aquisição de equipamentos para uso hospitalar para atender as demandas da Gerência de Qualidade de Vida Ocupacional - GEQUAV /SEAD.

Participação: **DISPUTA GERAL**

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônica

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Fonte Orçamentária:

2021.18.01.04.122.4200.4243.03 (Fonte 100)

2021.18.01.04.122.4200.4243.04 (Fonte 100)

Data da abertura: 01/12/2021.

Horário: 08h30min (Brasília/DF, UTC -03:00)

Local de realização: www.comprasnet.go.gov.br

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual 7.425/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Obtenção do Edital: www.comprasnet.go.gov.br e www.admistracao.go.gov.br/licitacoes-e-contratos

Informações: (62) 3201-5785

Derival Juliano do Prado

Pregoeiro - Portaria nº 1103/2021-SEAD

Protocolo 266924

Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais**CASEGO em liquidação**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
UASG 929027

A COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A - CASEGO em liquidação, torna público que realizará, através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net, no dia 30/11/2021 às 09h00min, procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico, tipo Maior Desconto, objetivando a contratação de serviços de implementação, fornecimento, gerenciamento de vales alimentação. Mais informações na sede da Diretoria-executiva de Liquidação de Estatais, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, pelos telefones (62) 3201-8454, no site <http://www.admistracao.go.gov.br/> ou pelo e-mail fausto.vidal@goias.gov.br.

Protocolo 267153